

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 33/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Renovo meus cumprimentos nesta oportunidade em que lhes encaminho o projeto de lei 33/2016.

Encaminho-lhes o projeto de lei 33/2016 que tem por finalidade propor alteração no orçamento municipal vigente.

A alteração que ora se propõe faz-se necessário tendo em vista que no passado atuou em nosso município a título de cedência com ônus local cedida pelo município de Pelotas, a professora Natali Cruz Betemps, não repassando-se ao Município cedente em momento oportuno o que lhe era devido.

Constatado a falha, cumpre agora, providenciar o respectivo pagamento e para que isso possa ocorrer precisa-se da aprovação do projeto de lei indicado.

Nada mais a acrescentar para o momento, despeço-me com considerações.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 21 de março de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 33 DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.405 – Promoção da Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 8.109,83 (oito mil, cento e nove reais e oitenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb, no valor de R$ 6.499,18 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.405 – Promoção da Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 1.610,65 (um, mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 21 de março de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal